



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Serra

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES
Tel.: (27) 3348-9200

EDITAL Nº. 001/2016 – CAMPUS SERRA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA
BOLSISTAS DOCENTES
BOLSA FORMAÇÃO/PRONATEC

O Coordenador Adjunto do Pronatec designado pela portaria nº. 1196, de 08/05/2015, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos, inativos do Campus Serra bem como o público externo, e estabelece normas relativas à realização de realização de Seleção Externa Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva das funções de docência do(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada (FIC), para o Campus Serra, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico E Emprego - PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes - Campus Serra, por meio da comissão local instituída pelo Diretor-Geral do campus. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos na seção 3 do presente Edital, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.
- II. A contratação do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício (parágrafo 3º, Artigo 8º da Lei 12.513/2011).

2.0 DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DE DOCENTES OFERTADAS

De conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012:

2.1 A todos os candidatos classificados e contratados cabe:

- Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Serra

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES
Tel.: (27) 3348-9200

de pagamento de bolsa;

- Participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta do programa, sendo este condicionante para a permanência no programa.
- Participar de seminário de capacitação, organizado pela coordenação geral e adjunta.
- Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

2.2 - Ao Docente cabe:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

3.0 DOS CURSOS OFERTADOS COM INÍCIO EM 2015/2

3.1 Inglês Básico – 200h

Compreende e usa expressões familiares e cotidianas, assim como enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Apresenta-se e apresenta a outros. Faz perguntas e dá respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Comunica-se na língua inglesa de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.

Matérias:

3.1.1 Língua Inglesa 200h

3.2 Inglês Intermediário – 200h

Compreende frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata como informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). Comunica-se em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Descreve sua formação, o meio circundante e, ainda, refere-se a assuntos relacionados com necessidades imediatas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Serra

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES
Tel.: (27) 3348-9200

Matérias:

3.2.1 Língua Inglesa 200h

4.0 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Docentes				
Nome do grupo de matérias	Matérias	Vagas	Carga horária total	Requisitos mínimos
Inglês 1	3.1.1	1	200	Graduação em Letras ou áreas afins ou diploma de curso de inglês com no mínimo 360h ou experiência em docência na área de no mínimo 12 meses.
Inglês 2	3.2.1	1	200	Graduação em Letras ou áreas afins ou diploma de curso de inglês com no mínimo 360h ou experiência em docência na área de no mínimo 12 meses.

5.0 DAS INSCRIÇÕES

O prazo de inscrição está disposto no anexo G do presente edital;

I. Não será cobrada taxa de inscrição;

II. É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFES;

III. O candidato poderá inscrever-se em um ou mais grupos de disciplinas, conforme § 5 do art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012:

§ 5º É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação;

IV. As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, identificado externamente, pela ficha inscrição, (Anexo A), na Coordenadoria de Gestão Pedagógica do Campus Serra, contendo a seguinte documentação:

V. Curriculum Vitae (Anexo B);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Serra

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES
Tel.: (27) 3348-9200

- VI. Cópia de diploma ou certificado que atenda os requisitos mínimos constantes no quadro da seção 3;
- VII. Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no IFES, bem como o tempo de serviço no campus atual de lotação, conforme modelo constante no Anexo C (Somente para servidores do Ifes);
- VIII. Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções administrativas que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo D (Somente para servidores do Ifes);
- IX. Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados na seção 7.1, conforme a função pretendida. **ATENÇÃO:** Cada comprovante deverá ter anotado em seu canto superior direito o item no qual pontua (pode ser mais de um item) e quantos pontos estão sendo comprovados.
- X. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
- XI. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, fax-símile ou via Internet.
- XII. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- XIII. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- XIV. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- XV. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- XVI. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- XVII. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6.0 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus Serra.
2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro da seção 4 deste Edital.
3. A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada na seção 7.1 deste edital.
4. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Serra

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES
Tel.: (27) 3348-9200

obtidos.

5. Só serão pontuadas atividades realizadas após 2008, salvo as atividades de Titulação (ensino médio, técnico, graduação, mestrado e doutorado).

6. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

- Maior tempo de serviço no campus Serra;

7. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação em ordem crescente dos servidores inscritos, conforme a seção 5.0, item IV deste edital.

8. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações conforme lista de classificação, de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

9. Caso um professor não possa ministrar uma disciplina por exceder sua carga horária máxima semanal será chamado o próximo professor classificado.

10. Caso não haja candidatos para uma das vagas oferecidas a coordenação poderá remanejar professores classificados em outras vagas por ordem de pontuação dos mesmos respeitando os requisitos mínimos de cada disciplina. Serão incluídos na hipótese de remanejamento os professores do edital 001/2015 e 002/2015.

11. Caso, após o remanejamento, ainda haja matérias sem professor poderão ser chamados os profissionais classificados em funções administrativas, respeitando os requisitos de carga horária máxima. Serão incluídos nesta hipótese os profissionais de funções administrativas do edital 001/2015 e 002/2015.

7.1 Discriminação da pontuação para classificação.

7.1.1 PARA A FUNÇÃO DE **DOCENTE** O CANDIDATO DEVERÁ TER COMPROVADA ATUAÇÃO COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA, CONFORME QUADRO ABAIXO:

Item	Descrição	Pontuação
1	Certificado de conclusão de curso técnico na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (mediante comprovação) .	5 pontos
2	Certificado de conclusão de curso de graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O Diploma de graduação poderá ser substituído por histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de nível superior ou técnico reconhecido pelos órgãos oficiais (mediante comprovação) .	10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Serra

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES
Tel.: (27) 3348-9200

3	Certificado de conclusão de curso de pós graduação na área de conhecimento a que concorre, ou em área correlata, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (mediante comprovação)	15 pontos
4	Mestrado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. Somente será computada a maior titulação. (mediante comprovação)	20 pontos
5	Doutorado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. Somente será computada a maior titulação. (mediante comprovação) .	25 pontos
6	Tempo de docência (mediante comprovação)	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 5 (cinco) pontos.
7	Experiência profissional comprovada na área do curso a que concorre (mediante comprovação)	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto por semestre trabalhado, limitado ao máximo de 20 (vinte) pontos.
8	Certificado de cursos de qualificação correlatos à área do curso a que concorre (mediante comprovação)	Medido pelo número de cursos de qualificação na área: 4 (quatro) pontos por curso, limitado ao máximo de 5 (cinco) cursos. Total: 20 pontos
9	Certificado de cursos ministrados na área do curso a que concorre (mediante comprovação)	Medido pelo número de cursos ministrados: 5 (cinco) pontos por curso, limitado ao máximo de 8 (quatro) cursos: Total: 40 pontos
10	Apresentação de trabalhos em feiras ou eventos similares (mediante comprovação)	Medido pelo número de eventos em que participou: 10 (dez) pontos, limitado ao máxima de 2 (dois) eventos. Total: 20 pontos
11	Atuação profissional na área do curso a que concorre (mediante comprovação)	Medido por semestre de serviço completo: 5 (cinco) pontos, limitado ao máximo de 8 semestres. Total: 40 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Serra

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES
Tel.: (27) 3348-9200

8.0 DOS RESULTADOS E RECURSOS

- I. A divulgação do resultado da análise do currículo ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo G do presente edital;
- II. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo na data especificada no cronograma – Anexo G deste edital, dando entrada na sua solicitação na Coordenadoria de Gestão Pedagógica do Campus Serra por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes, conforme Anexo E.
- III. O candidato deverá consultar, no site do Ifes, no dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção quanto ao recurso interposto.
- IV. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.0 DA BOLSA

- I. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no Campus Serra a declaração conforme modelo constante no Anexo F, assinado pelo chefe imediato.
- II. O pagamento da bolsa (Rubrica 33.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao bolsista selecionado por meio de depósito bancário em conta.
- III. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora para a função de docente, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012.
- IV. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima de 04 (quatro) horas semanais, e com carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais, SALVO A FUNÇÃO DE PROFESSOR QUE FICARÁ LIMITADA A 16 (DEZESSEIS) HORAS SEMANAIS, não podendo haver coincidência com os horários de suas atividades exercidas no campus.
- V. O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Serra

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES
Tel.: (27) 3348-9200

10 DAS ATIVIDADES

- I. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no Campus Serra, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.
- II. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.
- III. Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida na seção 9.0 do item IV deste Edital.
- IV. Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes em ofertá-las, os candidatos classificados poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11 DOS IMPEDIMENTOS

Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE, que estabelece o máximo de 20 horas/semanais, para atuação dos servidores nas atividades especificadas no presente edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- II. O presente Processo de Seleção Pública Simplificada terá validade de um ano, prorrogável por igual período.
- III. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- IV. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- V. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado do processo seletivo.
- VI. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Serra

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES
Tel.: (27) 3348-9200

fraudulento, meio ilícito ou proibido.

VII. Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação realizada pela gestão geral do Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão da bolsa ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não esteja atendendo os critérios do Programa.

VIII. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Seleção e pela Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC/IFES.

Serra, 21 de janeiro de 2016.

Marcos Simão Guimarães

Coordenador Adjunto do Pronatec Campus Serra
Portaria nº 1196, 08 de maio de 2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Serra

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES
Tel.: (27) 3348-9200

ANEXO A - EDITAL Nº. 001/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Função Pretendida

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:			
Matrícula Siape:		Titulação:	
Curso e matéria pretendidos (Somente para Docente):			
Tempo de serviço		Tempo de serviço no IFES	
Carga horária para 2015.2	Ensino	Pesquisa	Extensão
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
() Matutino () Vespertino () Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

(via do IFES)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome da Função pretendida

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Responsável Campus

(via do Candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Serra

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES
Tel.: (27) 3348-9200

ANEXO B - EDITAL Nº. 001/2016

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:
- 1.10. E-mail:
- 1.11. Telefone para contato:
- 1.12. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.2 Pós Graduação:

Pós graduação:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5. Orientação

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Serra

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES
Tel.: (27) 3348-9200

ANEXO C - EDITAL Nº. 001/2016

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) _____ com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), no _____ horário

_____ ingressante desde ____/____/_____ neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso seja selecionado como bolsista para exercer a função de _____ no processo de seleção no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, deverá apresentar declaração devidamente assinada pela chefia imediata de que as atividades a serem desempenhadas serão compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometerão a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFES Campus Serra.

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas
Assinatura e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Serra

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES
Tel.: (27) 3348-9200

ANEXO D - EDITAL Nº. 001/2016

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____,
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA
ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino
Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à

_____, declaro ter ciência das
informações contidas no Edital nº 001/2014 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na
função de _____, no âmbito do Bolsa-Formação
do PRONATEC, e neste sentido comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão ou desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC.
- IV – Não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus Serra, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

_____(ES), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Serra

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES
Tel.: (27) 3348-9200

ANEXO E – EDITAL Nº 001/2016

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuação como _____ do PRONATEC do Ifes – Campus Serra:

Venho requerer a V. S^a recurso contra: () prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuação como _____, conforme especificado abaixo:

EDITAL Nº _____
COMPONENTE CURRICULAR: _____

NOME DO CANDIDATO _____

Nº DOC. DE IDENTIDADE _____

Nº DE INSCRIÇÃO _____

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Serra (ES), _____ () _____ () _____

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Serra

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES
Tel.: (27) 3348-9200

ANEXO F – EDITAL Nº 001/2016

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DO SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____(ES), ____ de _____ de 2015.

Chefe Imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Serra

Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173-087 - Serra - ES
Tel.: (27) 3348-9200

ANEXO G – EDITAL Nº 001/2016

CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Inscrição	26/01/2016 a 29/01/2016 09h às 14h	Coordenadoria de Gestão Pedagógica
Publicação da homologação das inscrições e Análise de Currículo	01/02/2016	No site do Ifes Campus Serra www.sr.ifes.edu.br
Apresentação de recurso contra a homologação das inscrições e/ou a análise de currículo	01/02/2016 09h às 14h	Coordenadoria de Gestão Pedagógica
Resultado do recurso	02/02/2016	No site do Ifes Campus Serra www.sr.ifes.edu.br
Homologação do resultado final	02/02/2016	No site do Ifes Campus Serra www.sr.ifes.edu.br